

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

## LEI N.º 1322/2022.

04/10/2022

SÚMULA: CRIAÇÃO DE MAIS UM CARGO DE MOTORISTA DE AMBULÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Grandes Rios-PR, Estado do Paraná, em conformidade com o disposto no art. 66, inc. III da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte

## LEI:

- **Art**. 1° Fica instituída a criação de mais um cargo de provimento efetivo de Motorista de Ambulância, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
- **Art. 2º** Fica alterado o Anexo I da Lei 1.118/2019 no que dispõe sobre ao número de cargos de Motorista de Ambulância, que a partir de publicação dessa lei, passa a totalizar 09 (nove) vagas.
- Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e incompatíveis.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2022.

ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito